

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 384 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/07/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 384 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/07/2019

::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO::::::::::::::::::::::::::::::::::::	PERIODO DA VIAGEM
ESTADO DO CEARÁ	31 DE JULHO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO	VALOR DA DIÁRIA:
PORTARIA DE DIÁRIA N° 2019073001	40,00
30 DE JULHO DE 2019	40,00
Designa servidor para viagem que	QUANTIDADE:
indica, concede diárias e dá outras	1
providências.	
O CHEFE DE GABINETE	TOTAL CONCEDIDO:
, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e atraves da Lei Municipal 411/2013	40,00
RESOLVE:	
Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:	Artigo 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Objetivo da Viagem:	Adia 80 Esta Bataia arterió arrivar a deta de consultir a con
Participar do Curso de Capacitação - Sistema SDA/MDS e SEFAZ, destinado à equipe Técnica Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compras com Doação Simultânea.	Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:
	REGISTRE - SE,
	COMUNIQUE - SE
NOME	CUMPRA - SE
NOWL	PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, EM 30 DE JULHO DE 2019
LEONARDO DE SOUZA COSTA	
CPF:	JOSE MAURICIO BEZERRA PINTO
	CHEFE DE GABINETE
049.056.243-47	
EDUCAÇÃO	::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::
CARGO:	
	PORTARIA Nº 0407.001/2019 - GAB
CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAL DIDÁTICO	O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de
DESTINO:	suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e pleno exercício do cargo; Considerando, que a mesma que tinha vinculo como pensionista faleceu; Considerando, certidão de óbito da Sra. OTACILIA RAMALHO ANDRADE.
JUAZEIRO DO NORTE	
UF: CE	BESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1° - Encerrar vínculo por motivo de falecimento da Sra. OTACILIA RAMALHO ANDRADE, RG Nº 13607980, CPF N° 246.939.443-00, que

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 384 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 30/07/2019

era pensionista da Secretaria Municipal de Administração de Cedro-CE Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições ao contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JULHO DE 2019 Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal ::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO::::::::: PORTARIA Nº 3007.001/2019 - GAB Dispõe sobre a exoneração do Supervisor Pedagógico da Secretaria de Educação de Cedro-CE, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO. ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art 105 e em pleno exercício do cargo; CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro. RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, a Sra. DANISIA COSTA VIEIRA, portadora do RG nº 92589185, SSP-CE, CPF nº 314.650.993-87, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAE-2, de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 30 DE JULHO DE 2019. Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal :::::PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO::::::: Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N - Centro - CEP: 63.400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84 PORTARIA Nº 3007.01/2019-PGM DE 30 DE JULHO DE 2019

ENCERRAO

PROCESSO

ADMINISTRATIVO 1710.01/2018

OPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 99 e 104 a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 378/2013;

CONSIDERANDO que não foi constatada por força da documentação acostada aos autos a prática de conduta ilícita;

CONSIDERANDO que os fatos foram apurados pelo Ministério Público do Estado do Ceará e Tribunal de Contas do Estado do Ceará e em ambos os procedimentos não foi identificada conduta ilícita, o que acarretou o arquivamento dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o procedimento administrativo 1710.01/2018 pela inexistência de comprovação de ato ilícito praticado no certame sob foco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro, 30 de julho de 2019.

ITALO ROBERTO TAVARES DO NASCIMENTO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0201.012/2017-GAB OAB-CE 23.498

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS